



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N. 945 /2021.

O abaixo assinado, Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio, **Thiago Oliveira Malagoli**, vem nos termos regimentais, depois de aprovado em plenário, requerer ao Senhor Prefeito Municipal, *que componha uma comissão de servidores municipais, com o objetivo de avaliarem e desenvolverem projeto de criação do cartão saúde para o funcionalismo público, na cidade de Patrocínio.*

## JUSTIFICATIVA

Considerando demanda de Gabinete, onde os servidores municipais apresentam reiteradamente esta justa reivindicação de adquirirem um Plano de Saúde.

Considerando que várias cidades vizinhas já receberam em suas câmaras municipais, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, “autorizando o Poder Executivo a custear e contratar plano de saúde para seus servidores municipais”.

Considerando que outros municípios, também por iniciativa do Poder Executivo propõem, através de PL, desconto do valor corresponde ao contrato de prestação de serviços de saúde em folha de pagamento do servidor que aderir a plano de saúde junto a operadores privados de planos de saúde. Nesse caso, qualquer empresa operadora de planos de saúde poderá oferecer a contratação de planos de saúde ao servidor do Município, garantindo-se os descontos na folha de pagamento do servidor.

Considerando que em ambos os casos, o suposto cartão-saúde deverá ser definido através de processo licitatório público, para contratação de empresa de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, ressalvada Lei orgânica municipal.

Considerando que o plano de saúde a ser oferecido aos servidores municipais deverá compreender ações preventivas e curativas necessárias a proteção e manutenção da saúde dos servidores, que serão prestadas através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação e tratamento de doenças congênitas de forma direta ou através de terceiros credenciados pelo prestador de serviços quando for o caso, sempre em conformidade com o que preceitua a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as normas da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Considerando que tal ação demanda posicionamento dos servidores, dos sindicatos afins da categoria e da justiça trabalhista, razão pela qual apresentamos a presente Indicação e não um Projeto de Lei que inclusive se mostraria inconstitucional por versar sobre matéria financeira.

Considerando Indicação desse Vereador, aprovada por unanimidade dessa Casa de Leis no mês de abril do presente ano, e que versa sobre mesmo assunto.

Assim sendo, apresentamos esta importante Indicação, certos de poder contar com o apoio e anuênciia dos Nobres companheiros e companheiras desta Casa legislativa.

Patrocínio (MG), Sala de sessões, 20 de agosto de 2021.

  
Thiago Oliveira Malagoli  
Vereador

Thiago Malagoli  
Vereador do Município de Patrocínio – DEM